Folha Nº 413
Processo Nº 7031/06-0
Rubrica

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Prodasen

PD Nº 455/08-3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 033/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SENADO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN E, DO OUTRO, A EMPRESA HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, neste ato representada pelo Diretor Adjunto do PRODASEN, DEOMAR ROSADO e, a empresa, HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada pelo seu Representante Comercial, JOELSON ALVES TEIXEIRA, tendo em vista a solicitação da empresa inserida à folha 02, o ato autorizativo do Diretor do PRODASEN, folha nº 72/73, e as demais informações contidas no Processo nº 455/08-3, resolvem **reajustar** o Contrato nº 033/2007, com base na sua Cláusula Sexta, no Artigo 34 do Ato nº 24/98 e Ato nº 13/2005, ambos da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato fica reajustado em 8,51% (oito vírgula cinqüenta e um por cento), passando o valor unitário para R$ 36,16 (trinta e seis reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros a partir de 03.07.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste o valor mensal passa a ser de R$ 650,88 (seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos) e, o valor estimado para um período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de R$ 7.810,56 (sete mil, oitocentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática – Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2008NE000011, em 02 de janeiro de 2008.

Folha Nº 414
Processo Nº 703/06-0
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada obriga-se a complementar a garantia prevista na Cláusula Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de DEZEMBRO de 2008.

DEOMAR ROSADO
Diretor-Adjunto do PRODASEN

1º Reg. Civil e Tab. de Notas

JOELSON ALVES TEIXEIRA
Representante Comercial

Testemunhas

ALAN SILVA
Diretor da SSSTU

JOÃO R. P. DE BAÉRE JUNIOR
Diretor da CON

3 Ofício de Registro Civil
e Tabelionato de Notas | Tabelião José Gentil da Silva
Substitutos: José Gentil da Silva Júnior, Inês Zomuner da Silva

Reconheço por semelhança a assinatura de JOELSON ALVES TEIXEIRA. Dou Fé. "0067" F35YQYPS-289579-11."
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2008 - 11:42:44h
Em Test.ª da Verdade
José Gentil da Silva - Tabelião
Emol. R$1,21, Custas R$0,42, Selo R$0,58

A3DB26 13

JOSÉ GENTIL DA SILVA
3º TABELIÃO DE NOTAS
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 1
CENTRO - PORTO VELHO - RO
F:(69) 3224-7444